



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2026

OBJETO: Aquisição de concentradores de oxigênio, destinados à Atenção Primária à Saúde, para o atendimento de pacientes do Município de Fortaleza de Minas/MG.

AUTUAÇÃO:

Aos 13 de agosto de 2026, nesta Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas/MG, foram autuados e formalmente reunidos os documentos que integram o presente processo administrativo, instruídos a partir do Documento de Formalização de Demanda - DFD apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à aquisição de concentradores de oxigênio destinados ao atendimento de pacientes cadastrados na Atenção Primária à Saúde.

Eu, Paula de Miranda Nobre, digitei e subscrevo.

Assinatura: _____.



RESUMO PROCESSUAL

Processo Administrativo: nº 181/2026.

Dispensa de Licitação: nº 133/2026.

Órgão: Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas/MG – CNPJ
18.241.760/0001-56.

Objeto: Aquisição de 2 (dois) concentradores de oxigênio de 5 LPM,
destinados ao atendimento de pacientes da Atenção Primária à
Saúde.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº
14.133/2021.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Área requisitante: Secretaria Municipal de Saúde, sob
responsabilidade de Edina Aparecida de Andrade Gonçalves,
matrícula 131-01.

Fornecedor selecionado: Midas Comércio Atacadista de Produtos
Hospitalares LTDA EPP, CNPJ 09.012.033/0001-26.

Valor total da contratação: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos
reais).



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade de aquisição de 2 (dois) concentradores de oxigênio destinados ao atendimento de pacientes cadastrados na Atenção Primária à Saúde do Município de Fortaleza de Minas/MG.

Conforme a necessidade apresentada pela área requisitante, os equipamentos são destinados ao suporte e à continuidade do atendimento de pacientes que necessitam de oxigenoterapia, especialmente aqueles acometidos por condições respiratórias que demandam suplementação de oxigênio, incluindo situações relacionadas à hipóxia, à Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC e à fibrose pulmonar.

A disponibilização dos equipamentos mostra-se necessária para proporcionar condições adequadas e seguras para a continuidade do tratamento indicado aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, inclusive quando houver necessidade de utilização domiciliar, contribuindo para a melhoria da assistência prestada e para a continuidade do cuidado.

A ausência ou insuficiência desses equipamentos poderá comprometer a continuidade do atendimento dos pacientes que deles necessitam, ocasionando dificuldades na prestação da assistência e podendo resultar na necessidade de utilização de alternativas menos adequadas ou no agravamento das condições que demandam acompanhamento e suporte respiratório.

Dessa forma, a contratação busca atender a uma necessidade concreta da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a disponibilidade de



equipamentos compatíveis com as necessidades assistenciais identificadas e contribuindo para a manutenção da qualidade e da continuidade dos serviços públicos de saúde.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto consiste na aquisição de 2 (duas) unidades de concentrador de oxigênio, com capacidade de 5 LPM (litros por minuto), com função de macronebulização e micronebulização acionável em apenas um clique, sendo equipamento leve, prático e adequado para transporte, conforme especificações técnicas constantes do Documento de Formalização de Demanda.

Os equipamentos deverão ser novos, em perfeitas condições de funcionamento, compatíveis com as características técnicas exigidas pela Administração e acompanhados da respectiva garantia do fabricante, quando aplicável.

A especificação adotada busca assegurar que os equipamentos adquiridos sejam adequados à finalidade para a qual serão destinados, evitando a aquisição de produtos que, embora semelhantes em sua denominação, não atendam integralmente às necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. Levantamento de Mercado

Para a definição da solução e verificação da compatibilidade dos preços com aqueles praticados no mercado, foi realizada pesquisa junto a empresas especializadas no fornecimento de produtos e equipamentos hospitalares, considerando-se fornecedores aptos a comercializar equipamentos com características compatíveis com o objeto pretendido.

A pesquisa de mercado foi complementada mediante consulta ao Banco



de Preços e à Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo Sistema Único de Saúde - RENEM/Ministério da Saúde, utilizando-se diferentes fontes de referência com o objetivo de obter parâmetros suficientes para avaliação da razoabilidade e vantajosidade dos valores apresentados. As pesquisas realizadas permitiram identificar alternativas disponíveis no mercado e comparar os preços encontrados para equipamentos da mesma natureza, considerando-se, sempre que possível, as características técnicas exigidas pela Administração. A análise das referências obtidas demonstrou que a proposta selecionada apresenta valor compatível com os parâmetros de mercado e atende às especificações técnicas necessárias à Administração.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para a contratação corresponde a 2 (duas) unidades de concentrador de oxigênio com capacidade de 5 LPM.

A definição da quantidade decorre da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes da Atenção Primária à Saúde que necessitam dos equipamentos, conforme demanda identificada pela área requisitante.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Concentrador de oxigênio 5 LPM, com macro/micronebulização em um clique, leve e prático para transporte	unidade	02

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, complementada por consulta ao Banco de Preços e à tabela RENEM/SUS.



A pesquisa identificou diferentes referências de preços para equipamentos da mesma natureza, permitindo estabelecer parâmetro de comparação para avaliação da compatibilidade da proposta obtida. Considerando as referências coletadas, foi estimado o valor total de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), correspondente à aquisição de 2 (dois) concentradores de oxigênio, ao valor unitário de R\$ 4.150,00.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se garantir a disponibilidade de equipamentos adequados para o suporte respiratório e a continuidade do atendimento dos pacientes acompanhados pela Atenção Primária à Saúde que necessitam de oxigenoterapia.

Busca-se, ainda, proporcionar maior segurança e qualidade na assistência prestada pela rede municipal de saúde, disponibilizando equipamentos compatíveis com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição também visa assegurar maior eficiência na utilização dos recursos públicos, mediante a escolha de equipamento que atenda às especificações técnicas estabelecidas e cuja aquisição tenha sido precedida de pesquisa de preços e avaliação da vantajosidade da proposta.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para atendimento da demanda, deverá ser realizada a contratação mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a instrução do processo administrativo e os demais requisitos aplicáveis à contratação



direta.

Após a conclusão do procedimento e autorização pela autoridade competente, deverão ser adotadas as providências necessárias à formalização da contratação, emissão da respectiva Nota de Empenho, recebimento dos equipamentos e fiscalização da execução do objeto.

Fortaleza de Minas, 21 de agosto de 2026.

Edina Aparecida de Andrade Gonçalves
Diretora do Departamento de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO

Aquisição de 2 (duas) unidades de concentrador de oxigênio com capacidade de 5 LPM, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e ao suporte aos pacientes da Atenção Primária à Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Os equipamentos deverão possuir capacidade de 5 LPM (litros por minuto), função de macronebulização e micronebulização acionável em apenas um clique, apresentar características que permitam utilização prática e transporte adequado e ser compatíveis com a finalidade assistencial para a qual serão destinados.

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de funcionamento e possuir garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação.

A especificação técnica deverá ser observada integralmente pela contratada, não sendo admitida a entrega de equipamento que apresente características inferiores ou divergentes daquelas estabelecidas pela Administração.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer de forma integral, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da respectiva **Autorização de Fornecimento**, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, **podendo, mediante prévio ajuste entre as partes,**



ser realizada a retirada dos equipamentos pela Administração diretamente no estabelecimento da contratada.

Os equipamentos deverão ser disponibilizados devidamente acondicionados, protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio, acompanhados dos documentos pertinentes, incluindo manual de utilização e documentação de garantia, quando aplicável, e em perfeitas condições para conferência, recebimento e utilização.

No ato da entrega ou da retirada, a Administração realizará a conferência dos equipamentos, verificando a quantidade, a integridade física, o modelo, as características técnicas, os acessórios e demais condições estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência.

Constatada qualquer divergência, avaria, defeito ou desconformidade com as especificações exigidas, o equipamento poderá ser recusado, devendo a contratada providenciar sua substituição ou regularização, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pelo fiscal da contratação.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- a) Entregar os equipamentos em conformidade integral com as especificações técnicas estabelecidas.
- b) Entregar os equipamentos novos e em perfeitas condições de funcionamento.
- c) Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos equipamentos até o local indicado pela Administração.
- d) Substituir, sem qualquer ônus adicional para o Município, equipamento que apresente defeito, avaria ou divergência em relação às especificações exigidas.
- e) Prestar a garantia mínima oferecida pelo fabricante.
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes do fornecimento do objeto.
- g) Fornecer as informações e documentos necessários à correta



utilização dos equipamentos, quando aplicável.

h) Comunicar à Administração qualquer situação que possa comprometer o cumprimento do prazo ou das condições de fornecimento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

- a) Fornecer à contratada as informações necessárias à adequada execução do objeto.
- b) Proceder à conferência dos equipamentos no momento do recebimento.
- c) Verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas.
- d) Comunicar formalmente à contratadas eventuais irregularidades constatadas.
- e) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido, após o recebimento e o atesto da respectiva nota fiscal.
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento.

6. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo de Edina Aparecida de Andrade Gonçalves, Diretora do Departamento de Saúde, ou de servidor formalmente designado para essa finalidade.

Compete ao fiscal acompanhar o fornecimento, verificar a quantidade e a conformidade dos equipamentos entregues, conferir as especificações técnicas, registrar eventuais ocorrências e atestar o recebimento definitivo quando constatado o cumprimento das condições estabelecidas.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e o devido atesto da nota fiscal pelo responsável pela fiscalização, observadas as condições estabelecidas pela Administração e a regularidade da documentação fiscal apresentada.



8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que a proposta apresentada atenda integralmente às especificações técnicas e às demais condições estabelecidas pela Administração.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da contratação é de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), correspondente à aquisição de 2 (duas) unidades, conforme pesquisa de preços e quadro comparativo constante dos autos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária:

02009002.1030100492.093 – Manutenção da Atenção Primária à Saúde

Elemento de Despesa: 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente.

Ficha: 536.

Fonte: 1621000000000.

Fortaleza de Minas, 21 de agosto de 2026.

Edina Aparecida de Andrade Gonçalves
Diretora do Departamento de Saúde



REGISTRO DA PESQUISA DE MERCADO

Foram obtidas cotações diretas com as seguintes fornecedoras:

1. Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares LTDA EPP: CNPJ 09.012.033/0001-26 (Passos/MG) – concentrador de oxigênio MERCURY 5LPM, com as especificações técnicas correspondentes às exigidas no Documento de Formalização de Demanda, incluindo macro/micronebulização em um clique, equipamento leve e prático para transporte, pelo valor de **R\$ 4.150,00 por unidade**, totalizando **R\$ 8.300,00**.

2. Ibituruna Comercio de Produtos Farmacêuticos LTDA: CNPJ 35.909.317/0001-20 (Contagem/MG) – concentrador de oxigênio 5L, descrito de forma genérica, sem confirmação expressa de todas as especificações funcionais exigidas, pelo valor de **R\$ 4.300,0004 por unidade**, totalizando **R\$ 8.600,0008**.

3. Multimedica Comercial LTDA: CNPJ 00.207.500/0001-07 (Santa Luzia/MG) – concentrador de oxigênio Everflo 120V (com OPI), pelo valor de R\$ 5.735,00 por unidade sem desconto, reduzido para **R\$ 5.333,55 por unidade** com desconto de 7% concedido pela fornecedora, totalizando **R\$ 10.667,10 para 2 unidades**.

Complementarmente, foi consultado o Banco de Preços (Relatório gerado em 20/08/2026 às 08h32, com base na metodologia do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição), que apontou, para o item "Concentrador de oxigênio e 5LPM", média de **R\$ 4.318,67** e mediana de **R\$ 4.450,00**, com referências de R\$ 4.450,00 (Starmedical



Importação e Exportação de Produtos Hospitalares LTDA), R\$ 3.800,00 (Oximedi Comércio de Gases Medicinais Eireli) e R\$ 4.706,00 (Elera Medical Comércio de Produtos e Equipamentos LTDA).

Foi consultada, ainda, a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo Ministério da Saúde para o SUS (RENEM), que apresenta, para o "Concentrador de Oxigênio" (código 11593, classificação Médico Assistencial), valor sugerido de referência nacional de **R\$ 5.735,00**, atualizado em 03/03/2026.

O valor cotado junto à **Midas**, de R\$ 4.150,00 por unidade, situa-se abaixo da média e da mediana apuradas pelo Banco de Preços, abaixo dos valores cotados pela Ibituruna e pela Multimedica e abaixo do valor de referência indicado no RENEM/SUS.

Além da análise exclusivamente econômica, foi considerada a compatibilidade técnica dos equipamentos ofertados, uma vez que a escolha da proposta mais vantajosa deve considerar o atendimento integral da necessidade administrativa, não sendo suficiente a simples comparação nominal dos preços.

Dessa forma, a proposta apresentada pela Midas demonstrou-se vantajosa sob os aspectos econômico e técnico, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fortaleza de Minas, 31 de agosto de 2026.

Paula de Miranda Nobre
Chefe do Setor de Compras



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de valor inferior ao limite legal estabelecido para outros serviços e compras.

Para o exercício de 2026, o limite atualizado para a hipótese prevista no art. 75, inciso II, é de **R\$ 65.492,11**, conforme atualização promovida pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

O valor estimado da presente contratação, de R\$ 8.300,00, corresponde a aproximadamente 12,67% do limite legal atualizado, encontrando-se, portanto, significativamente abaixo do limite estabelecido para a contratação direta.

A necessidade da contratação está devidamente demonstrada no Documento de Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, que evidenciam a necessidade de disponibilização de concentradores de oxigênio para atendimento das demandas da Atenção Primária à Saúde.

A contratação não decorre de situação artificialmente fracionada, devendo ser observados, para fins do art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021, os valores contratados no exercício financeiro pela unidade gestora e a natureza dos objetos eventualmente adquiridos, de modo a evitar o fracionamento indevido da despesa.

A Administração deverá manter nos autos os elementos necessários à demonstração da inexistência de fracionamento indevido, considerando as contratações de objetos da mesma natureza realizadas ou previstas no exercício.

Diante do valor, da natureza do objeto, da necessidade



administrativa devidamente demonstrada e da compatibilidade do preço com o mercado, mostra-se juridicamente possível o enquadramento da contratação na hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Fortaleza de Minas, 31 de agosto de 2026.

Edina Aparecida de Andrade Gonçalves
Diretora do Departamento de Saúde



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A cotação obtida junto à **Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares LTDA EPP**, CNPJ 09.012.033/0001-26, apresentou-se a mais vantajosa para a Administração, considerando conjuntamente o preço ofertado e o atendimento às especificações técnicas estabelecidas. Embora a escolha do fornecedor tenha como referência o menor preço, a Administração também verificou a compatibilidade do equipamento ofertado com as características exigidas, especialmente quanto à capacidade de 5 LPM, às funcionalidades de macro e micronebulização e à facilidade de transporte.

A proposta da Midas apresenta valor unitário de R\$ 4.150,00 e valor total de R\$ 8.300,00 para 2 unidades.

O valor unitário é inferior à média de R\$ 4.318,67 apurada no Banco de Preços e também inferior à mediana de R\$ 4.450,00, demonstrando compatibilidade e vantagem econômica.

Além disso, o valor ofertado é inferior às demais cotações diretas obtidas, conforme quadro abaixo.

Quadro comparativo de preços

Item	Especif.	Unid.	Qtd.	Midas Unit.	Ibituruna Unit.	Multimedica Unit. c/ desconto	Banco de Preços – Média	RENEM/SUS
01	Concentrador de oxigênio 5 LPM	un	2	R\$ 4.150,00	R\$ 4.300,00 4	R\$ 5.333,55	R\$ 4.318,67	R\$ 5.735,00



Valores totais das propostas diretas:

Fornecedora	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Midas	R\$ 4.150,00	2	R\$ 8.300,00
Ibituruna	R\$ 4.300,0004	2	R\$ 8.600,0008
Multimedica	R\$ 5.333,55	2	R\$ 10.667,10

Quadro demonstrativo de valores – proposta vencedora (Midas)

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Concentrador de oxigênio 5 LPM	un	2	4.150,00	8.300,00

Dessa forma, considerando:

I – O atendimento às especificações técnicas exigidas.

II – O menor preço dentre as propostas formais consideradas válidas.

III – A compatibilidade do preço com os valores identificados no Banco de Preços.

IV – A superioridade econômica da proposta em relação às demais cotações diretas.

V – A compatibilidade com o valor de referência apresentado no RENEM/SUS.

VI – A necessidade administrativa devidamente demonstrada nos autos, conclui-se que a contratação da empresa **Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares LTDA EPP** representa a proposta mais vantajosa para a Administração.

Fortaleza de Minas, 31 de agosto de 2026.

Paula de Miranda Nobre
Chefe do Setor de Compras



DECLARAÇÃO DA COMISSÃO DE DISPENSA

A Comissão de Dispensa, no uso de suas atribuições, DECLARA que examinou os documentos constantes deste processo administrativo e verificou a instrução processual, a existência da demanda administrativa, a disponibilidade orçamentária, a pesquisa de preços realizada e a compatibilidade da proposta selecionada com os preços praticados no mercado.

A Comissão verificou, ainda, que a empresa selecionada apresentou proposta compatível com as especificações técnicas exigidas e menor preço dentre as propostas formais consideradas válidas para fins de comparação.

Diante dos elementos constantes dos autos, opina pela regularidade do procedimento e pelo prosseguimento da contratação com **Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares LTDA EPP, CNPJ 09.012.033/0001-26**, pelo valor total de R\$ 8.300,00.

Ressalva-se a necessidade de manutenção nos autos dos documentos de habilitação e regularidade exigíveis, bem como da comprovação da publicação do ato de autorização ou do extrato decorrente da contratação direta, na forma da legislação aplicável.

Fortaleza de Minas/MG, 31 de agosto de 2026.

Paula de Miranda Nobre
Presidente da Comissão

Keila Aparecida Leonel
Membro

Marta Adriana da Silva
Membro



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro, para os devidos fins, que há disponibilidade orçamentária e financeira para fazer face à despesa decorrente da presente contratação, no valor total de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), a ser custeada pela dotação orçamentária:

02009002.1030100492.093 – Manutenção da Atenção Primária à Saúde

Elemento: 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 536

Fonte: 1621000000000.

Declaro, ainda, que a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com os instrumentos de planejamento vigentes, conforme informações constantes dos autos.

Fortaleza de Minas/MG, 31 de agosto de 2026.

Marcos Antônio Corrêa
Responsável pela Contabilidade

Luciene de Melo
Responsável pela Tesouraria



PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo administrativo que objetiva a aquisição de 2 (dois) concentradores de oxigênio 5 LPM, destinados ao atendimento das necessidades da Atenção Primária à Saúde, mediante contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da análise dos autos, verifica-se a existência de Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da dispensa, justificativa da escolha do fornecedor, declaração de disponibilidade orçamentária, documentos de habilitação do fornecedor e demais documentos necessários à instrução do procedimento.

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta deve ser instruído, entre outros elementos, com documento de formalização de demanda, estimativa de despesa, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade orçamentária, comprovação da habilitação do contratado, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

No caso concreto, a estimativa de despesa foi obtida mediante pesquisa de mercado composta por cotações diretas e referências complementares, permitindo a comparação entre os preços identificados.

Quanto à escolha da empresa, verifica-se que a proposta apresentada pela Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares LTDA EPP, no valor total de R\$ 8.300,00, apresenta-se como a mais vantajosa entre as propostas diretas consideradas, além de demonstrar compatibilidade com os valores obtidos no Banco de Preços.



A Administração também deverá verificar e manter nos autos a documentação de habilitação e regularidade da empresa contratada, conforme exigível em razão do objeto e da contratação.

Quanto ao enquadramento legal, o valor da contratação encontra-se abaixo do limite atualizado para o art. 75, inciso II, no exercício de 2026.

Não se identificam, a partir dos documentos analisados, elementos que indiquem sobrepreço, inexequibilidade ou direcionamento da contratação, devendo, contudo, ser preservada a demonstração da compatibilidade técnica do equipamento ofertado com as especificações constantes do Termo de Referência.

Ante o exposto, **opina-se pela regularidade jurídica da contratação direta**, desde que previamente à formalização sejam conferidos os documentos de habilitação e regularidade da empresa, bem como observadas as providências de publicidade e demais exigências legais aplicáveis.

Após cumpridas tais providências, encontram-se os autos aptos à autorização da contratação direta pela autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fortaleza de Minas/MG, 31 de agosto de 2026.

Roger do Prado Aun
Procurador Jurídico



TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos constantes deste processo administrativo, especialmente do Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da escolha do fornecedor, disponibilidade orçamentária e parecer jurídico favorável, documentação de habilitação, **AUTORIZO E RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 134/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação tem por objeto a aquisição de 2 (dois) concentradores de oxigênio 5 LPM, destinados ao atendimento das necessidades da Atenção Primária à Saúde do Município de Fortaleza de Minas/MG.

Fica autorizada a contratação da empresa **Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares LTDA EPP**, CNPJ 09.012.033/0001-26, pelo valor total de **R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)**.

Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, emissão da respectiva Nota de Empenho, designação do responsável pela fiscalização, verificação da documentação de habilitação e regularidade e divulgação do ato de autorização ou do extrato decorrente da contratação, conforme legislação aplicável.

Fortaleza de Minas/MG, 31 de agosto de 2026.

Márcio Domingues Andrade
Prefeito Municipal



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2026

Processo Administrativo nº 182/2026.

Contratante: Município de Fortaleza de Minas/MG.

Contratada: Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares LTDA EPP, CNPJ 09.012.033/0001-26.

Objeto: aquisição de 2 (dois) concentradores de oxigênio 5 LPM, destinados ao atendimento das necessidades da Atenção Primária à Saúde.

Valor total: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária: 02009002.1030100492.093 – Manutenção da Atenção Primária à Saúde; elemento 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente; ficha 536; fonte 1621000000000.

Prazo de entrega: até 07 (sete) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho.

Vigência: conforme instrumento de formalização da contratação.

Ratificação: 31/08/2026.

Fortaleza de Minas/MG, 31 de agosto de 2026.

Márcio Domingues Andrade
Prefeito Municipal